



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI 183/95 – alterada pela LEI 2.022/2017.



RESOLUÇÃO N.º 03 DE 04 DE ABRIL 2024.

Dispõe sobre a Prestação de Contas da utilização dos recursos de cofinanciamento estadual no ano de 2023.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASNORTE/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.022 de 13 de junho de 2017.

CONSIDERANDO a execução físico-financeira realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2023.

CONSIDERANDO a deliberação pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 04 de abril de 2024, REGISTRADA EM Ata nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual- FEAS/MT referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasnorte, 04 de abril de 2024.



SANDRA MARCHEZAN
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social